



MINISTÉRIO DA FAZENDA

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

REGRAS GERAIS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DO SICONFI

**Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do
Relatório Resumido da Execução Orçamentária -
RREO**

2018

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gildenora Batista Dantas Milhomem

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE
CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Bruno Ramos Mangualde

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE
GESTÃO FISCAL

Cláudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa

EQUIPE TÉCNICA

Cristina Quintão Vieira

Daniele Muniz de Oliveira Matos

Jeanne Vidal de Araujo

Jordão Mota Gonçalves

Maria José Pereira Yamamoto

Sergio Amorim de Oliveira

Thiago de Castro Sousa

Washington Nunes Leite Junior

Correio Eletrônico: siconfi@tesouro.gov.br

Página Eletrônica: www.tesouro.fazenda.gov.br
www.siconfi.tesouro.gov.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	4
ALCANCE	4
ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
Estrutura do RREO no Siconfi	5
Alterações do RREO com a 8ª edição do MDF	6
FORMAS DE ENVIO DO RREO	9
a) Carregar MSC (matriz de saldos contábeis)	9
b) Carregar a planilha gerada pelo sistema	10
c) Preencher o formulário web na tela (online)	14
d) Carregar instância XBRL	14
ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO	15
Arredondamento dos campos de percentual	15
Outras orientações	16
REGRAS DE VALIDAÇÃO	18

PREFÁCIO

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de uniformizar procedimentos, descrever rotinas e servir de instrumento de racionalização de métodos relacionados à elaboração dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considerados fundamentais para o avanço na transparência da gestão fiscal e no controle social, publica regularmente o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Para que se cumpra o objetivo de uniformização de procedimentos, as orientações estabelecidas no MDF baseiam-se nas recomendações do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios – GTREL, que se reúne duas vezes no ano.

A STN publicou a Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017, que teve como objetivo estabelecer regras acerca da periodicidade, formato e sistema para o recebimento, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2018.

De acordo com a citada portaria, o Poder Executivo da União, dos estados, do DF e dos municípios deverão preencher o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referentes ao exercício de 2018 no Siconfi, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a partir do 1º bimestre de 2018.

Ressalta-se que os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem pela publicação semestral dos demonstrativos previstos no artigo 53 da LRF, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão registrar essa opção no Siconfi e, a partir de então, o sistema disponibilizará, para preenchimento, as declarações bimestrais e semestrais de acordo com essa opção. Para mais informações sobre o modo de efetuar essa alteração na periodicidade da publicação dos relatórios fiscais, ver o Manual de Procedimentos do Siconfi (no sítio do Siconfi, ir no menu horizontal > Publicações > Manual de Procedimentos).

OBJETIVO

Estas regras gerais e instruções de preenchimento tem por objetivo orientar os usuários do Siconfi no preenchimento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme a Portaria STN nº 896 de 31 de outubro de 2017, e são complementares às orientações de elaboração do RREO constantes no MDF 8ª edição, disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>.

Recomenda-se que o usuário leia antes o **Manual de Procedimentos do Siconfi**, disponível em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703>

ALCANCE

Esta Instrução aplica-se a todos os entes da Federação que enviam, por meio do Siconfi, seus Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, previstos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O RREO deverá ser elaborado pelo Poderes Executivos da União, dos estados, do DF e dos municípios, com os dados consolidados, abrangendo os órgãos da Administração Direta, inclusive dos outros poderes, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

No Siconfi há também a possibilidade de envio do RREO pelos Consórcios Públicos, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 15 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

No Siconfi, todas as assinaturas devem ser realizadas utilizando-se certificação digital, sendo aceitos somente os certificados do tipo e-CPF (pessoa física), modelo A3, conforme o padrão ICP Brasil, conforme disciplinado no §2º do art. 12 da Portaria STN nº896/2017. No caso do RREO, a única assinatura exigida é a do Titular do Poder Executivo (Prefeito, Governador ou Presidente). Os usuários que possuem assinatura opcional no sistema são o responsável pelo controle interno, o responsável pela administração financeira, o contador responsável e o vice-prefeito. Atualmente, o Siconfi teve que disponibilizar um novo mecanismo de assinatura, e para mais informações a respeito acesse o seguinte link: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=8103>

Estrutura do RREO no Siconfi

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) traz um conjunto de anexos com a evolução da execução orçamentária do ente, sob diversas óticas. No Siconfi, os anexos que compõem o RREO são os discriminados a seguir.

Estrutura do RREO

Anexo 1	Balanço Orçamentário.
Anexo 2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção.
Anexo 3	Demonstrativo Receita Corrente Líquida.
Anexo 4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.
Anexo 6	Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.
Anexo 7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
Anexo 9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.
Anexo 10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência.

- Anexo 11 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
- Anexo 13 Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.
- Anexo 14 Demonstrativo Simplificado do RREO.

O Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não serão enviados ao Siconfi, mas ao SIOPE e ao SIOPS, respectivamente.

Ressalta-se que as informações prestadas no Siconfi devem refletir aquelas declaradas para fins de publicação e cumprimento da LRF.

Alterações do RREO com a 8ª edição do MDF

O Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição (válido a partir de 2018) trouxe algumas alterações no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), destacando-se as seguintes:

ANEXO 1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- a) Atualização do rol de receitas orçamentárias para adequação ao novo ementário da receita, válido para o exercício de 2018 e publicado pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 5/2015;
- b) Reinclusão do item 03.01.05.04 com orientação sobre a apresentação da tabela de receitas e despesas intraorçamentárias. Em razão das alterações realizadas na 7ª edição do MDF, essa orientação foi indevidamente excluída do Manual de Demonstrativos, permanecendo somente nos Anexos publicados em formato Excel.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

- a) Exclusão da linha “Reserva do RPPS”, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.

ANEXO 3: DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- a) Desdobramento das “Receitas Patrimoniais” em “Rendimentos de Aplicação Financeira” e “Outras Receitas Patrimoniais” para que seja possível a elaboração do cálculo da “Receita de Arrecadação Própria”. Esse conceito está previsto na Lei Complementar 156/2016 e será utilizado no âmbito do PAF.

- b) Alteração na nomenclatura das receitas correntes para adequação ao novo ementário das receitas válido para o exercício de 2018, publicado pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 5/2015. A linha “Receita Tributária” passou a ser denominada “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” e a linha “Receita de Contribuições” passou a ser denominada “Contribuições”.
- c) No demonstrativo dos estados e do DF, foi excluída a linha “Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões”, visto que essa linha se refere às peculiaridades da União. Nos estados e no DF as contribuições dos servidores civis e militares devem compor a linha “Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência”.

ANEXO 4: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

- a) No demonstrativo para estados, DF e municípios, houve alteração na nomenclatura e na posição da linha “Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS”, além da exclusão desse item do cálculo da receita previdenciária. A “Receita de Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS” não deverá compor o total das receitas previdenciárias do exercício tendo em vista o disposto na Portaria MPS 746 de 27 de dezembro de 2011, que determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos. A alteração ocorrerá somente no cálculo da receita total e a linha com essa informação continuará sendo apresentada.

~~ANEXO 5: DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL~~

Com a unificação dos demonstrativos dos resultados primário e nominal na mesma tabela, essa 8ª edição **não** conterá o Anexo 5 da Parte III –Relatório Resumido da Execução Orçamentária -RREO.

ANEXO 6: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

- a) Reformulação completa do modelo do demonstrativo e das orientações para sua elaboração. Com essa alteração, o resultado primário e o resultado nominal serão apresentados no mesmo demonstrativo, denominado Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.
- b) Nessa proposta, a verificação do cumprimento da meta fiscal, para os estados, DF e municípios, se dará por meio desse novo modelo de demonstrativo e, conseqüentemente, o estabelecimento das metas fiscais para os resultados primário e nominal deverá observar a mesma metodologia para a apuração desses resultados.

- c) Como esse demonstrativo tem o objetivo de verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e, tendo em vista que essa edição foi publicada após o envio do projeto da LDO com as metas para o exercício de 2018, os entes poderão, facultativamente, verificar o cumprimento das metas de 2018 com base na metodologia disposta na 7ª edição do MDF para os resultados nominal e primário (Anexos 5 e 6 da citada edição).
- d) Inclusão, no modelo previsto para os **estados** da federação, de quadro referente ao demonstrativo para apuração do cumprimento do limite para as despesas primárias correntes, conforme disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017.

ANEXO 10: DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

- a) De forma a atender os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados foi criado uma tabela para o “Plano Previdenciário” e outro para o “Plano Financeiro”. Caso o ente não tenha optado pela segregação de massas, deverá ser utilizado apenas a tabela com o nome “Plano Previdenciário”.

ANEXO 13: DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

- a) Inclusão das linhas “Riscos não Provisionados” e “Outros Passivos Contingentes” no quadro dos “Atos Potenciais Passivos”. A necessidade de inclusão dessas linhas foi apontada após estudos sobre a forma de contabilização dos eventos relacionados às PPP.
- b) Alteração no modelo da tabela, que passa a orientar a discriminação de todos contratos de PPP individualmente como já é solicitado no Siconfi. Esse detalhamento atende ao disposto no art. 28, § 1º da Lei 11.079/2004 que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público - privadas deverão encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para a verificação do cumprimento do limite de contratação de PPP.

ANEXO 14: DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

- a) Nos títulos “Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores” e “Projeção Atuarial Dos Regimes De Previdência” foi realizada a abertura em “Plano Previdenciário” e “Plano Financeiro” conforme os respectivos anexos 04 e 10.

FORMAS DE ENVIO DO RREO

Para o exercício de 2018, a Portaria STN nº 896, de 31 de outubro de 2017, trouxe a obrigatoriedade do envio dos dados por meio da Matriz de Saldos Contábeis –MSC (item “a” abaixo) para os estados, DF, capitais e demais municípios com RPPS. Para o restante dos municípios, existem quatro opções de envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF):

- a) Carregar MSC (matriz de saldos contábeis);
- b) Carregar a planilha gerada pelo sistema;
- c) Preencher o formulário web na tela (online);
- d) Carregar instância XBRL.

a) Carregar MSC (matriz de saldos contábeis)

A **MSC** (matriz de saldos contábeis) é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, evitando possíveis falhas no processo de preenchimento (não há necessidade de digitação), com o objetivo de gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, semelhante a um balancete de verificação.

A Portaria STN nº 896/2017 estabeleceu, dentre outras disposições, a obrigatoriedade para os estados, DF, capitais e demais municípios com RPPS enviarem a MSC em 2018. O prazo para envio da MSC é de até 30 dias após o término do mês de referência.

Ente Federativo	Mês de Referência
Estados, DF e capitais	Janeiro de 2018
Demais municípios que possuam RPPS	Julho de 2018
Demais municípios que não possuam RPPS	Janeiro de 2019

O envio da MSC será realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, utilizando informações **agregadas e não consolidadas**. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”.

A MSC poderá ser carregada no Siconfi utilizando dois formatos: CSV e XBRL GL. Ambos os formatos devem ser **zipados** antes do carregamento. No caso do formato “.csv”, atentar quando abrir as informações em editor de planilhas. Para as informações complementares que possuírem como valor 0 (zero) à esquerda, categorizá-los como campo de texto. No caso do formato **CSV**, o arquivo deverá estar de acordo com o leiaute publicado válido para o exercício (inclusive em relação à quantidade e ordem das colunas), respeitando algumas definições:

- a) Não deve existir separador de milhares e caracteres especiais na coluna de valor;

- b) Os separadores decimais devem conter “ponto”, e não “vírgula”;
- c) A pontuação apresentada nas informações complementares é apenas formatação.

Deve-se ressaltar que, caso o carregamento da MSC não preencha alguns campos específicos dos demonstrativos, esses campos deverão ser preenchidos manualmente direto no rascunho do relatório.

Caso o ente não adote ou adote parte das informações nos padrões solicitados pela MSC, o mesmo deverá realizar um **De-Para**. Esse procedimento pode ser feito tanto no Siconfi quanto fora dele (nos sistemas dos entes). A ferramenta de De-Para do Siconfi não realiza mapeamentos automáticos. Porém, uma vez realizado o mapeamento, o mesmo pode ser copiado para exercícios seguintes. Caso a tabela do ente seja alterada, somente as informações diferentes deverão ser mapeadas. O **leiaute** e as **informações complementares** são válidos para exercícios específicos, de acordo com Portaria publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional. O mapeamento (De-Para) das contas contábeis e das informações complementares no Siconfi poderá ser realizado no exercício anterior ao da vigência das informações.

Informações sobre as regras gerais, leiaute e template da MSC 2018, e procedimentos para mapear contas no Siconfi (De-Para), podem ser consultados na página do Siconfi (<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>), indo no **menu “Matriz de Saldos Contábeis” e “Documentação”**.

IMPORTANTE

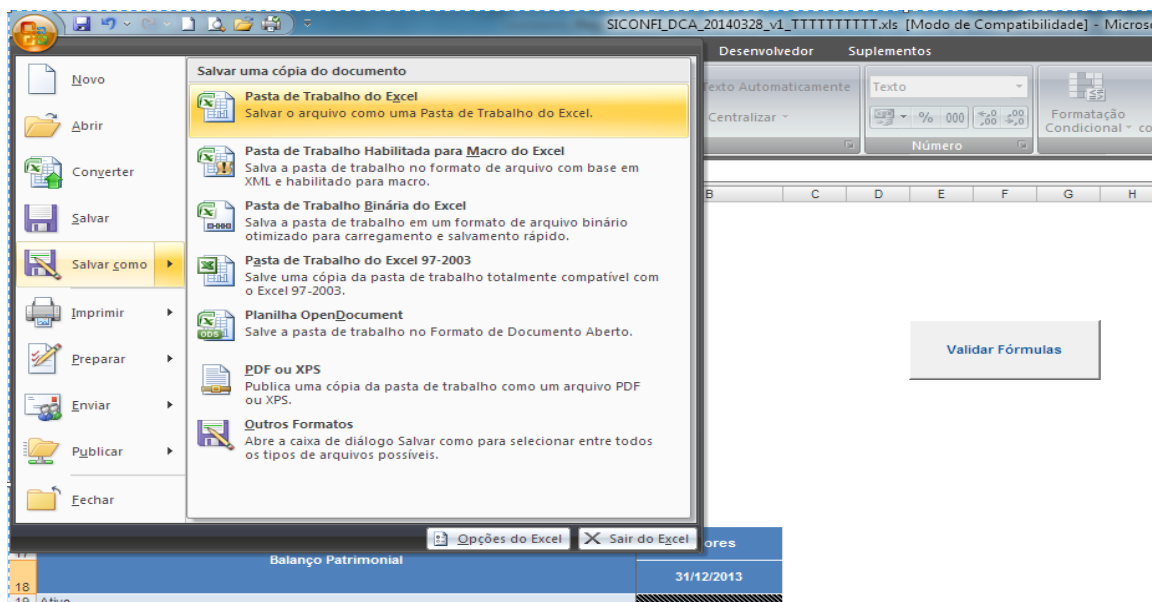
Uma vez carregada no Siconfi, a MSC não poderá ser excluída. Porém, a MSC poderá ser reenviada no caso das declarações de todos os poderes e órgãos estarem no status rascunho (todos os rascunhos serão substituídos com o reenvio). A MSC não poderá ser reenviada nos seguintes casos:

- a) Disposição contrária do respectivo Tribunal de Contas;
- b) A MSC tenha gerado um relatório (RREO, RGF e DCA) e o mesmo tenha sido assinado. Nesse caso, a assinatura deve ser quebrada para o reenvio da nova MSC;
- c) A MSC tenha gerado um relatório que tenha sido homologado. Nesse caso, a alteração deve ser feita no relatório, incluindo notas explicativas.

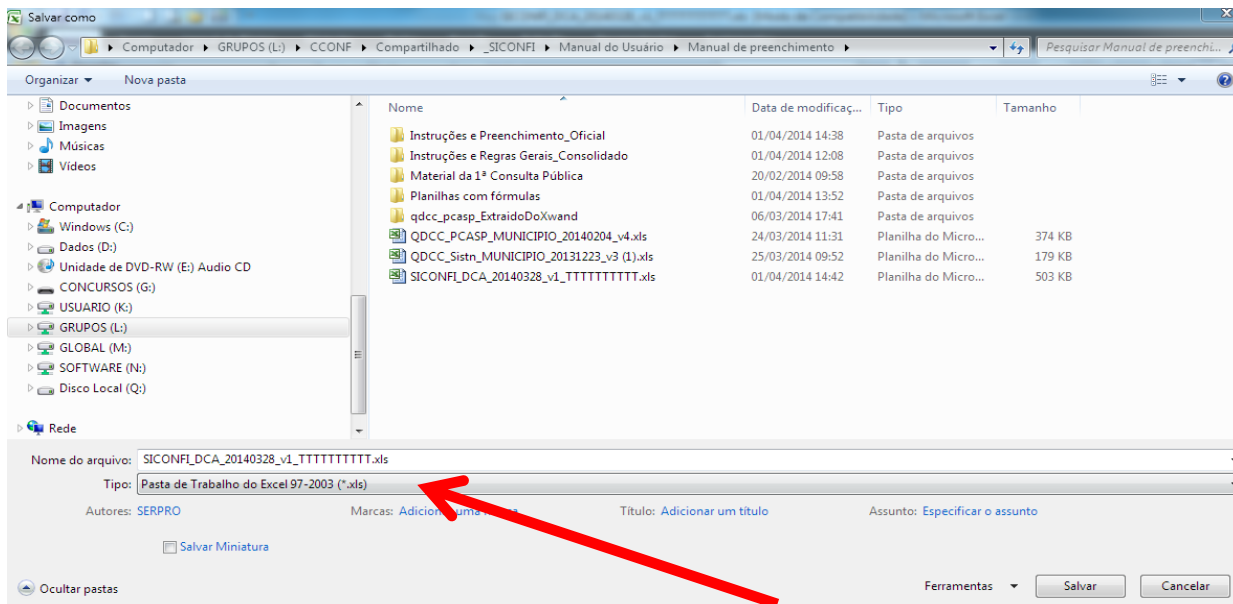
b) Carregar a planilha gerada pelo sistema

O Siconfi utiliza como padrão a planilha eletrônica do Excel, porém nada impede que o usuário utilize outras planilhas, tal como a do Libre Office (software livre). Para gerar a planilha, o usuário deverá ir à área restrita, em Menu do Sistema, > Declaração > Gerar Planilha. Na tela “Gerar Planilha”, selecionar os filtros “Exercício”, “Declaração”, “Periodicidade” e “Período”, e clicar no botão “Gerar Planilha”.

Em qualquer uma das ferramentas de edições de planilhas eletrônicas a extensão do arquivo a ser salvo é a “.XLS”. Para isso, o usuário após preencher a planilha deverá clicar salvar como .XLS, conforme procedimentos a seguir:



Salvar como Pasta de trabalho do Excel 97-2003 (*.xls)



Após a inserção dos dados, o usuário poderá validar os valores informados clicando no botão “VALIDAR FÓRMULAS”, que se encontra no alto da aba Anexo 1 (para aparecer o

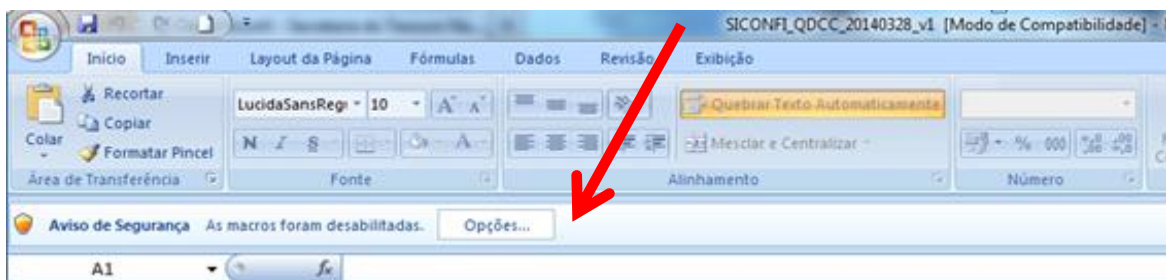
botão é necessário habilitar o uso de macros na planilha, conforme explicado adiante). No entanto, cabe ressaltar que o botão “Validar Fórmulas” somente está disponível na planilha Excel.

Ao realizar este procedimento, o usuário terá uma validação dos somatórios presentes nas planilhas. Vale destacar que a validação necessária do arquivo será realizada pelo sistema. Para isso, o usuário deverá entrar no “Menu Declaração”, opção “Elaborar Declaração”, funcionalidade “Carregar Planilha”. Após o carregamento, a declaração será exibida na tela em formato de formulário. Ao clicar no botão “Finalizar”, o sistema realizará a validação completa das informações.

Utilizando o botão Validar Fórmulas Da Planilha

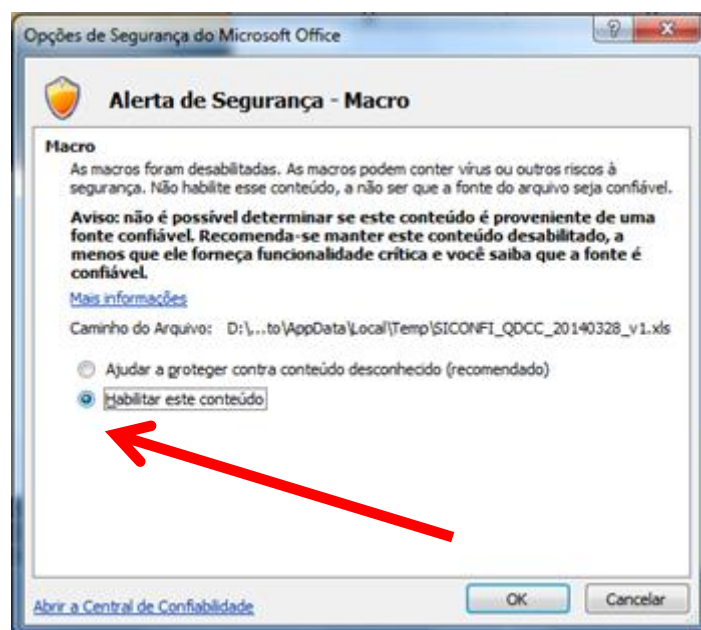
Para utilizar a funcionalidade “VALIDAR FÓRMULAS” o usuário deverá seguir o roteiro abaixo:

1º passo: Ao abrir a planilha de preenchimento aparecerá um aviso de segurança, conforme a mensagem abaixo:



Clique no botão “Opções”.


2º passo: Ao clicar no botão Opções, surgirá o alerta de segurança abaixo descrito:



Clique no botão “Habilitar este conteúdo”

Ao efetuar este procedimento, a planilha estará apta a realizar a validação de fórmulas.

Para realizar a validação, insira os valores nos campos de todos os anexos da planilha de preenchimento e clique no botão “Validar Fórmulas”, localizado na parte superior da aba Anexo 01.



Validar Fórmulas

O Siconfi verificará e acusará os preenchimentos divergentes das regras de preenchimento ou de validação, impedindo que os dados informados sejam finalizados ou enviados.

OBSERVAÇÃO: As planilhas são bloqueadas pelo sistema para evitar que tenham sua estrutura alterada, impossibilitando o carregamento no Siconfi. As únicas células protegidas por senha são os cabeçalhos da planilha. As demais células estão abertas para receber valores, os quais inclusive podem ser copiados e colados. Para não alterar a estrutura da planilha e corrompê-la, sugerimos a exportação dos valores do sistema contábil para outra planilha, e a cópia e cola dos valores para as células corretas dentro da planilha Siconfi

IMPORTANTE

O botão “Validar Fórmulas” está habilitado apenas para a utilização na planilha Excel. Qualquer outro tipo de planilha eletrônica (*ex.: open Office*) não terá esta funcionalidade habilitada.

A validação da planilha eletrônica gerada pelo Siconfi é informativa e acessória. Erros de aproximação podem ser acusados devido ao uso de diferentes versões de software ou até pela utilização de editores de planilha eletrônica diferentes. O Siconfi está configurado para receber valores de até **duas casas decimais**. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o sistema Siconfi e os editores de planilhas, especialmente o aplicativo Microsoft Excel, sugere-se utilizar a **fórmula ARRED** para o cálculo do percentual (itens 1 e 2 das [Orientações Gerais de Preenchimento](#)).

Reforça-se que a validação necessária e suficiente para o sistema é a do sítio do Siconfi, e não a validação auxiliar da planilha eletrônica gerada pelo sistema.

c) Preencher o formulário web na tela (online)

Para o envio do RREO utilizando o formulário web, deve-se seguir o seguinte caminho na área restrita: Menu do Sistema > Declaração > Elaborar Declaração, e após selecionar as opções nos filtros, clicar no botão > “Preencher Declaração”. Importante observar que não existem fórmulas de somatório nas células.

O usuário poderá colar valores da planilha gerada pelo seu próprio sistema contábil e copiar no formulário web, facilitando dessa forma o trabalho de preenchimento. Outro ponto é que o sistema automaticamente salva os dados constantes no formulário após alguns minutos com a tela aberta. Dessa forma, é possível preencher alguns dados, salvar a declaração e sair da área restrita do Siconfi, para em outro momento entrar e continuar o preenchimento de onde parou.

d) Carregar instância XBRL

Outra forma de envio do RREO é utilizar arquivo de instância XBRL (arquivo de extensão .xml). Para carregar a instância, o usuário deverá acessar na área restrita, o Menu do Sistema, > “Declaração”, > “Elaborar Declaração” e, após preencher as opções dos filtros, clicar no botão “Carregar Instância XBRL”.

Importante ressaltar que a instância XBRL deverá ser criada pelo usuário, seguindo as informações contidas na “Guia de Implementação da Taxonomia – RREO 2018”, disponibilizada em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581>

ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Orientações Gerais são diretrizes para o correto preenchimento das informações constantes nos campos do RREO, com o objetivo de esclarecer dúvidas e suplementar as orientações que já constam no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Um dos principais problemas levantados pelos usuários do Siconfi se refere ao **arredondamento** dos valores nos campos de percentual dos limites (ver itens 1 a 3 abaixo).

Arredondamento dos campos de percentual

- Os valores informados nos campos devem ser arredondados para duas casas decimais. Exemplo: na linha “RECEITAS CORRENTES”, o valor informado na coluna “% (b/a)” (0,25) é resultado da divisão da coluna “No Bimestre (b)” (37.000,00) pela coluna “PREVISÃO ATUALIZADA” (150.000,00). A fórmula a ser utilizada nas planilhas do Microsoft Excel deve ser a ARRED, devido a problemas de incompatibilidade de arredondamento encontrados pelos usuários ao carregarem suas declarações no Siconfi. No exemplo abaixo, a fórmula seria a seguinte: $=ARRED(b/a*100;2) = 0,25 \Rightarrow$ o sistema arredonda o resultado obtido de 0,246667 para duas casas decimais. Mais detalhes podem ser encontrados nas orientações específicas para os Anexos 1 e 2, mais adiante.

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário		Estágios da Receita Orçamentária		
Tabela: Receitas Orçamentárias		RECEITAS RE		
Rótulo: Padrao		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias		No Bimestre (b)		
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES			150.000,00	0,25
RECEITA TRIBUTÁRIA				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				

- Nas colunas que informam os percentuais entre valores de outras colunas, os valores percentuais das contas sintéticas não devem ser somados aos percentuais das respectivas contas analíticas. Toda a coluna segue a mesma regra, ou seja, deve-se dividir o valor de uma coluna pela outra coluna ou um valor sobre outro valor da mesma coluna.

Exemplo: no Anexo 1 – Tabela 1.0 – Balanço Orçamentário, o valor dos campos para toda a coluna “% = (b/a)” segue essa regra. Por exemplo, na linha “RECEITA TRIBUTÁRIA” (conta sintética), a coluna “% = (b/a)” será o valor da coluna “No Bimestre (b)” (41,00) dividido pelo valor da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” (180,00), multiplicado por 100, resultando em 22,78, lembrando-se de utilizar a fórmula ARRED.


Note-se os valores informados nas contas analíticas para a coluna “% = (b/a)” nas linhas “Impostos” (10,00 = 10,00/100,00), “Taxas” (20,00 = 11,00/55,00), “Contribuição de Melhoria” (80,00 = 20,00 / 25,00). Os percentuais dos três tipos de tributos não são somados para se chegar ao percentual de receita tributária, que deve ter por base a receita realizada e previsão atualizada da própria linha.

Grupo: Tabela 1.1 - Balanço Orçamentário - Estados				
Quadro: Receitas Orçamentárias				
Rótulo: Padrão				
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS R	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Exceto Intra-Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	180,00	41,00	22,78
RECEITAS CORRENTES	0,00	180,00	41,00	22,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	180,00	41,00	22,78
Impostos		100,00	10,00	10,00
Taxas		55,00	11,00	20,00
Contribuição de Melhoria		25,00	20,00	80,00

3. Caso o problema de arredondamento ainda persista no momento da finalização da declaração, sugere-se acessar o Fale Conosco na página do Siconfi na Internet, relatando a dificuldade e anexando a imagem da tela e a planilha Excel que contém os dados da declaração.

Outras orientações

4. O RREO deverá trazer algum valor informado, ou seja, não é possível finalizar a declaração com os campos zerados. Caso o usuário tente finalizá-la, aparecerá a seguinte mensagem de erro:

 A finalização da coleta só pode ser realizada quando algum valor for informado.

5. Os campos dos anexos do RREO somente aceitarão valores numéricos com apenas **duas casas decimais**. A exceção encontra-se no quadro “Notas Explicativas”.
6. Os valores deverão ser inseridos em unidades de reais (R\$), sem a possibilidade do uso de escalas (Ex.: os valores não deverão ser representados em milhares de R\$).
7. Como regra geral, os campos numéricos de todos os Anexos deverão ser maiores ou iguais a zero, a exceção dos campos de RESULTADOS do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, que poderão receber valores positivos e negativos.
 - ⇒ **Obs. 1:** mesmo os campos de **dedução** devem ser informados com valores maiores que zero, pois o sistema automaticamente faz a dedução do valor no cálculo. Por exemplo: no Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, os campos da linha “(-) Restos a Pagar Processados (XXX)”.

- ⇒ Obs. 2: os campos de Resultado poderão receber valores positivos ou negativos, conforme o cálculo realizado. Por exemplo: no Anexo 06 o campo da linha “RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]” poderá ser:
- positivo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)”, realizada até o bimestre, seja maior que o valor da linha “DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)”); ou
 - negativo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)”, realizada até o bimestre, seja menor que o valor da linha “DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)”).
8. O RREO deve abranger também os consórcios públicos, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Logo, essas orientações e validações para a elaboração dos demonstrativos se aplicam, no que couber, aos entes federados consorciados e aos consórcios públicos, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.
9. As instruções de preenchimento para cada campo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) estão detalhadas na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), disponível em meio eletrônico no endereço:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mdf>

REGRAS DE VALIDAÇÃO

1. Regras de validação são conferências matemáticas (somatórios, diferenças, divisões e comparações entre células) realizadas pelo Siconfi com a finalidade de verificar o correto preenchimento dos Anexos do RREO.
2. Quando se gera **planilha** e, após o preenchimento, o usuário aperta o botão “Validar Fórmulas” (ver o item [“a\) Carregar a planilha gerada pelo sistema”](#)), a planilha verifica somente as validações relativas a erros de somatórios.
3. A **validação completa**, incluindo erros de somatório e os outros tipos de erro, somente é realizada quando o usuário apertar o botão “Finalizar” com a declaração já na área restrita do sistema com status “Rascunho”.
4. As mensagens de erro emitidas quando o sistema encontra alguma inconsistência na validação das fórmulas estão representadas por um código (“E_YYXXX”) seguido da descrição do erro encontrado.
5. Todo código de erro começará com a letra E. A segunda letra do código, determinado pelo “_” identifica a natureza do erro. Atualmente existem 06 (seis) tipos de natureza de validações para o RREO, as quais são discriminadas abaixo:

2ª letra do código de erro	ERRO	DESCRIÇÃO
C	Conformidade	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde ao mesmo valor informado em outro campo de referência. Ex.: No Balanço Orçamentário, na coluna "previsão inicial", o valor informado no campo "Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao valor informado no campo "Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Intra Orçamentárias"
D	Diferença	Ocorre quando o valor informado num campo não é igual à diferença entre os valores de outros dois campos.
M	Valor Maior que Zero	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.
N	Preenchimento Necessário	Ocorre quando um campo tiver que ser preenchido. Se a mensagem indicar a necessidade de preenchimento em todas as colunas, para colunas relativas a períodos futuros, informar zero.
P	Apuração Percentual	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde à divisão de um campo sobre outro.

S	Somatório	Ocorre quando o valor informado em um campo não corresponde ao somatório entre diversos outros campos.
V	Preenchimento Vedado	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.
W	Condicional	Ocorre quando é informado valor em um determinado campo o qual não deveria ter preenchimento.

6. O primeiro número seguido do código (representado pelas letras “YY”) identifica o anexo do RREO onde o erro ocorreu (do 01 ao 14; 15, no caso de o erro estar relacionado a mais de um anexo).

7. A lista de todos os erros e a forma de interpretar seus códigos constam do documento **REGRAS DE VALIDAÇÃO – RREO 2018**, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42>

8. Para facilitar o entendimento, apresentamos a seguir os **principais erros de validação** que possuem uma maior complexidade e os que são comumente objeto de dúvida pelos usuários. Eles estão separados por anexo.

Anexo 1 – Balanço Orçamentário

1. No Anexo 01 - Balanço Orçamentário, no **Quadro Receitas Orçamentárias**:

1.1 Caso ocorra déficit, deve ser informado no campo correspondente à linha “DÉFICIT (VI)” e coluna “Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)”. As demais colunas dessa linha devem ficar em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá déficit quando o valor do campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)” com a coluna Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)” (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **menor** do que o valor informado no campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)” (Quadro: Despesas Orçamentárias). **Cabe ressaltar que o campo da linha “DÉFICIT (VI)” deverá receber valor positivo.**

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1349.477.477,00	1349.477.477,00	249.653.539,26	18,50	1.376.447.903,45	97,49	34.023.973,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (II)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.807.441.607,24	75,97	6.266.180.392,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.807.441.607,24	75,97	6.266.180.392,76
DÉFICIT (VI)					973.680.392,76		
TOTAL (VI) = (V - VI)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.951.625,77	15,43	19.755.931.916,20	75,61	6.088.520.083,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.955.632.761,91			1.531.338.837,70		
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores - PFPs							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.955.632.761,91			1.531.338.837,70		
Reservas de Créditos Adicionais		600.000,00			600.000,00		

¹ No caso da União, esse campo será “DÉFICIT (VII)”.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) estados, municípios e DF:

[EV01001] - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VI)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

b) União:

[EV01004] - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VII)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

1.2 Caso possua saldo, a linha "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", deve ser preenchida apenas nas colunas "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro:

[EV01014] - Caso possua saldo, a linha "SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" no quadro "Receitas Orçamentárias", só deve receber valor nas colunas "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

1.3 A linha "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" serão preenchidas, nesse demonstrativo, nas colunas previsão inicial e previsão atualizada, com o objetivo de demonstrar o equilíbrio entre o valor da previsão de arrecadação de receitas e a dotação para as despesas. As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro:

[EV01013] - Os campos "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre (b)", "% (b/a)", "Até o Bimestre (c)", "% (c/a)" e "SALDO (a-c)" no quadro de "Receitas Orçamentárias".

1.4 As linhas "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais" e "Reabertura de Créditos Adicionais" devem receber valores somente nas colunas "Previsão Atualizada" e "Receitas Realizadas - Até o Bimestre (c)". As demais colunas dessas linhas devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro:

[EV01002] - Caso possuam saldo, as linhas "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais" e "Reabertura de Créditos Adicionais", ambas no quadro "Receitas Orçamentárias", só devem receber valor nas colunas "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.349.477.477,00	1.349.477.477,00	249.653.536,26	18,50	1.376.447.903,45	97,48	34.029.573,35	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.918.026,77	15,43	19.807.441.602,24	75,97	6.266.180.397,76	
OPERações DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobilização								
Contratual								
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobilização								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + IV)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.918.026,77	15,43	19.807.441.602,24	75,97	6.266.180.397,76	
DEFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V - VI)	26.073.622.000,00	26.073.622.000,00	4.022.918.026,77	15,43	19.807.441.602,24	75,97	6.266.180.397,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores - FPPS			2.985.632.763,91		15.013.296.802,70			
Superávit Financeiro Ilibado para Crédito Adicional								
Rebentura de Créditos Adicionais			668.000,00		668.000,00			

1.5 A coluna “SALDO (a-c)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (c)”. Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo, conforme a seguir:

- Na célula H21, insira a fórmula “=C21-F21”;
 - Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração.
- ⇒ **Obs.:** Pode haver dificuldade em encontrar erros caso a fórmula seja inserida erradamente ou se faltar ser informada em alguma linha, pois, seguindo a orientação acima, as fórmulas de subtração ficarão intercaladas com as de somatório das contas sintéticas. Para evitar isso, sugerimos inserir a fórmula na célula H21 e dar dois cliques ou clicar no canto inferior direito da célula e arrastar até a última linha. Com isso os somatórios serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

H21	:				=C21-F21
-----	---	--	--	--	----------

17	Receitas Orçamentárias	REALIZADAS		SALDO (a-c)
		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
18				
19	Receitas Orçamentárias			
20	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	746.790.933,87	13,30	4.868.009.066,13
21	RECEITAS CORRENTES	729.019.446,88	17,69	3.392.107.045,12
22	RECEITA TRIBUTÁRIA	336.487.754,18	22,65	1.149.051.345,82

Caso essa regra não seja respeitada, a mensagem de erro exibida pelo sistema será a seguinte:

[ED01001] - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio serve para a coluna de “SALDO (a - c)” do Quadro Receitas Intra-orçamentárias. Caso haja erro nessa coluna, a mensagem de erro será a seguinte:

[ED01004] - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença de "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" no quadro "Receitas Intra-orçamentárias".

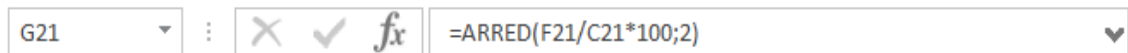
1.6 As colunas “%(b/a)” e “%(c/a)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, devem ser informadas com os percentuais formados pela divisão dos valores das colunas “RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (c)”, respectivamente, sobre os valores da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” multiplicada por 100. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

- Na célula E21, digitar a fórmula =ARRED(D21/C21*100;2)
- Clicar na célula E21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna ‘PREVISÃO ATUALIZADA (a)’ for igual a 0)
- Na célula G21, digitar a fórmula =ARRED(F21/C21*100;2)
- Clicar na célula G21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna ‘PREVISÃO ATUALIZADA (a)’ for igual a 0)
- Na célula H21, digitar a fórmula =C21-F21

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
22	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
23	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
24	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
25	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
26	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
22	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
23	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
24	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
25	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
26	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nas linhas em que a PREVISÃO ATUALIZADA (a) não contiver valor, se a fórmula for utilizada, o resultado apresentará um erro de divisão por zero.

17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
22	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
23	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
24	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
25	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
26	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		0,00	
27	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.133.000,00	28.724.263,65	16,98	28.724.263,65	16,98
28	Contribuições Sociais	111.764.000,00	16.769.418,47	15,00	16.769.418,47	15,00
29	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
30	Contribuição de Iluminação Pública	57.369.000,00	11.954.845,18	20,84	11.954.845,18	20,84
31	RECEITA PATRIMONIAL	185.170.300,00	13.730.844,99	7,42	13.730.844,99	7,42
32	Receitas Imobiliárias	1.721.000,00	290.160,64	16,86	290.160,64	16,86
33	Receitas de Valores Mobiliários	181.706.300,00	13.431.434,21	7,39	13.431.434,21	7,39
34	Receita de Concessões e Permissões	1.743.000,00	9.250,14	0,53	9.250,14	0,53
35	Compensações Financeiras	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
36	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
37	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
38	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Para evitar esse erro, nesses casos, deixe o campo da coluna de percentual em branco, conforme abaixo:

17	Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
19	Receitas Orçamentárias					
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	5.614.800.000,00	746.790.933,87	13,30	746.790.933,87	13,30
22	RECEITAS CORRENTES	4.121.126.492,00	729.019.446,88	17,69	729.019.446,88	17,69
23	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.485.539.100,00	336.487.754,18	22,65	336.487.754,18	22,65
24	Impostos	1.325.903.000,00	277.964.615,92	20,96	277.964.615,92	20,96
25	Taxas	159.636.100,00	58.523.138,26	36,66	58.523.138,26	36,66
26	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00		0,00	
27	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	169.133.000,00	28.724.263,65	16,98	28.724.263,65	16,98
28	Contribuições Sociais	111.764.000,00	16.769.418,47	15,00	16.769.418,47	15,00
29	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00		0,00	
30	Contribuição de Iluminação Pública	57.369.000,00	11.954.845,18	20,84	11.954.845,18	20,84
31	RECEITA PATRIMONIAL	185.170.300,00	13.730.844,99	7,42	13.730.844,99	7,42
32	Receitas Imobiliárias	1.721.000,00	290.160,64	16,86	290.160,64	16,86
33	Receitas de Valores Mobiliários	181.706.300,00	13.431.434,21	7,39	13.431.434,21	7,39
34	Receita de Concessões e Permissões	1.743.000,00	9.250,14	0,53	9.250,14	0,53
35	Compensações Financeiras	0,00	0,00		0,00	
36	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00		0,00	
37	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00		0,00	
38	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		0,00	

Caso essas regras não sejam respeitadas, as mensagens de erro serão as seguintes:

[EP01001] - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

[EP01002] - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

O mesmo raciocínio serve para o quadro Receitas Intraorçamentárias e as mensagens de erro visualizadas caso as regras não sejam cumpridas nessa tabela serão as seguintes:

[EP01003] - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Intra - Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

[EP01004] - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro

"Receitas Intra - Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

2. No Anexo 1 – Balanço Orçamentário, no **Quadro Despesas Orçamentárias**:

2.1 Caso ocorra superávit, deve ser informado no campo correspondente à linha “SUPERÁVIT (XIII)2” e colunas “DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)”, “DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)” e “DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)”. As demais colunas dessa linha devem ficar em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá superávit quando o valor do campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)” com a coluna Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)” (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **maior** do que o valor informado no campo da linha “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” (Quadro: Despesas Orçamentárias).

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) – (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) – (e-h)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	930.890.242,19	25.372.456.040,59	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.595.652.587,56	7.710.895.496,96	19.731.130.737,55
DESPESAS CORRENTES	583.063.110,07	22.787.250.495,35	1.607.929.199,69	3.763.520.890,75	18.905.683.231,68	6.455.491.373,27	18.139.800.957,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.856.892,99	11.754.852.836,74	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.899.025.928,31	2.806.576.656,88	9.672.584.475,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.525.519,90	495.306.884,49	1.110.119,90	69.127.714,55	413.979.624,67	72.437.070,72	413.967.444,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.732.737,48	10.517.090.772,12	856.969.248,25	1.769.207.139,46	8.795.682.378,70	2.576.477.641,67	8.053.149.030,02
Transferências a Municípios	366.895,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11	591.827.247,64	3.230.877.653,32	505.436.318,84	3.109.250.892,35
Demais Despesas Correntes	568.099.732,53	6.783.948.091,07	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.041.322,83	4.943.898.145,57
DESPESAS DE CAPITAL	347.827.131,59	2.615.205.545,24	1.327.172.904,35	381.389.164,44	1.685.974.355,89	2.255.404.053,71	1.591.329.779,64
INVESTIMENTOS	160.895.979,44	1.690.523.809,54	1.095.867.779,84	200.967.648,24	879.336.925,12	1.076.048.453,27	789.863.480,57
INVERSOES FINANCEIRAS	56.997.892,95	235.398.625,34	113.895.439,86	44.457.161,43	203.165.333,38	146.117.731,82	187.977.201,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.232.258,20	685.283.311,35	147.413.684,65	135.964.354,77	613.469.097,38	233.237.898,62	613.469.097,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	145.006.221,19	3.590.054.521,20	174.082.772,71	499.214.127,55	3.164.862.999,94	600.174.293,97	3.115.390.382,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	1.075.896.463,38	28.962.410.561,79	3.109.184.786,66	4.664.130.100,75	23.760.515.587,50	8.311.069.790,93	22.842.521.130,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	8.000,00,00	65.195,00,00	67.713,00,00	6.915,043,37	57.918,461,29	74.989,538,71	57.918,461,29
Amortização da Dívida Interna	8.000,00,00	65.195,00,00	67.713,00,00	6.915,043,37	57.918,461,29	74.989,538,71	57.918,461,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.000,00,00	65.195,00,00	67.713,00,00	6.915,043,37	57.918,461,29	74.989,538,71	57.918,461,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.083.896.463,38	29.027.605.561,79	3.176.897.799,66	4.671.045.144,12	23.818.444.048,79	8.386.059.299,66	22.900.439.591,52
SUPERÁVIT (XIII)							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.083.896.463,38	29.027.605.561,79		4.671.045.144,12	23.818.444.048,79		22.900.439.591,52
RESERVA DO RPPS							

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Estados, municípios e DF

[EV01003] - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIII)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas “Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)”, “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” e “Despesas Pagas até o Bimestre (j)”. As demais colunas devem ficar em branco.

b) União

[EV01005] - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIV)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas “Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)”, “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” e “Despesas Pagas até o Bimestre (j)”. As demais colunas devem ficar em branco.

² No caso da União, esse campo será “SUPERÁVIT (XIV)”

2.2 A linha "TOTAL (XIV) = (XII + XIII)3", no quadro Despesas Orçamentárias, não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e-f)" e "SALDO (i) = (e-h)". Essas colunas devem ficar em branco, pois a inserção de zeros acusará erro no sistema:

a) Estados, municípios e DF

[EV01010] - O campo "TOTAL (XIV) = (XII + XIII)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

b) União

[EV01011] - O campo "TOTAL (XV) = (XIII + XIV)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
Despesas Exceção Intra-Orçamentárias						
DESPESAS (EXCEÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.596.682.587,95	7.710.895.485,95
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.365.179.604,95	1.607.929.109,50	3.783.526.808,76	18.909.688.231,68	5.465.491.373,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.630.394.000,00	12.505.602.580,19	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	1.110.119,90	88.127.714,56	413.979.924,57	72.437.079,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	856.069.249,25	1.769.207.139,46	8.796.682.378,70	2.576.477.641,67
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32	506.438.318,84
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.708.996,00	147.413.684,65	135.964.354,77	613.469.097,38	233.237.896,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00		0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.643.376.400,00	3.785.037.293,91	174.082.772,71	499.214.127,55	3.164.862.999,94	600.174.293,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	3.109.184.788,66	4.664.130.100,75	23.761.525.587,50	8.311.069.780,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (X)	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Interna	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI) = (X) + (X)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	3.176.897.788,66	4.671.045.144,12	23.810.444.048,79	8.386.059.299,66
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)						
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45		4.671.045.144,12	23.810.444.048,79	
RESERVA DO RPPS						

2.3 A Coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" deve ser preenchida somente no último bimestre. Nos demais bimestres, deve seguir o modelo da figura abaixo, somente com os somatórios automáticos da tabela. A inserção de zeros nas demais linhas acusará erro no sistema:

[EV01008] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesas Orçamentárias" só deverá receber valores no último bimestre.

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Exceção Intra-Orçamentárias					
DESPESAS (EXCEÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	7.710.895.485,95
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.365.179.604,95	1.607.929.109,50	3.783.526.808,76	18.139.800.957,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.630.394.000,00	12.505.602.580,19	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	1.110.119,90	88.127.714,56	413.979.924,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	856.069.249,25	1.769.207.139,46	8.796.682.378,70
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38
INVESTIMENTOS	3.298.547.000,00	3.942.374.445,59	2.256.404.093,71	1.591.320.770,64	1.989.883.460,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.708.996,00	147.413.684,65	135.964.354,77	613.469.097,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.460.500,00		0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.643.376.400,00	3.785.037.293,91	174.082.772,71	499.214.127,55	3.164.862.999,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	3.109.184.788,66	4.664.130.100,75	23.761.525.587,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (X)	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29
Amortização da Dívida Interna	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI) = (X) + (X)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	3.176.897.788,66	4.671.045.144,12	23.810.444.048,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)					
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45		4.671.045.144,12	23.810.444.048,79
RESERVA DO RPPS					

³ No caso da União, esse campo será "TOTAL (XV) = (XIII + XIV)".

O mesmo raciocínio deve ser usado para a tabela Despesas Intra-Orçamentárias e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

[EV01009] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesa Intra-Orçamentária" só deverá receber valores no último bimestre.

2.4 As linhas "Reserva de Contingência" e "Reserva do RPPS" somente devem receber valor nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL (d)", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)", "SALDO (g) = (e-f)" e "SALDO (i) = (e-h)", conforme exemplo da figura abaixo. As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro:

[EV01012] - O campo "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

[EV01015] - O campo "Reserva do RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.231.742.400,00	28.307.558.054,54	930.890.242,16	25.372.456.040,59	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.596.662.587,56	7.710.895.466,98
DESPESAS CORRENTES	23.831.714.900,00	24.365.179.604,95	583.063.110,57	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60	3.763.526.308,76	18.909.688.231,58	5.455.491.373,27
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.930.394.000,00	12.995.002.580,19	90.959.892,99	11.754.852.838,74	750.142.741,45	1.946.191.954,74	8.899.025.928,31	2.999.576.661,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	605.250.000,00	486.417.004,39	-45.628.519,90	485.306.884,49	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.070.900,00	11.373.160.020,37	567.732.737,48	10.517.090.772,12	856.089.248,25	1.768.207.139,48	8.796.682.378,70	2.576.477.641,67
Transferências a Municípios	3.728.991.500,00	3.737.315.882,16	-368.995,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11	591.827.247,84	3.230.871.563,32	506.438.318,84
Demais Despesas Correntes	6.867.079.400,00	7.635.844.138,21	568.989.732,53	6.783.949.091,07	851.895.947,14	1.177.379.891,62	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.299.567.000,00	3.942.378.449,59	347.827.131,59	2.615.205.545,24	1.327.172.904,35	381.389.164,44	1.686.974.355,88	2.255.404.093,71
INVESTIMENTOS	2.171.005.500,00	2.746.387.388,39	160.896.979,44	1.680.523.608,55	1.065.863.779,84	200.967.648,24	870.338.925,12	1.876.048.463,27
INVERSOES FINANCEIRAS	358.123.000,00	349.284.065,20	56.997.893,95	235.388.625,34	113.895.439,86	44.457.161,43	203.166.333,38	146.117.731,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.438.500,00	846.706.995,90	150.292.258,20	699.293.311,35	147.413.684,65	135.964.354,77	613.469.097,38	233.237.898,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IX)	(10.460.500,00)	(100.460.500,00)			(90.490.000,00)			(100.460.500,00)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	3.643.376.400,00	3.765.037.293,91	145.006.221,19	3.590.954.521,20	174.962.772,71	499.214.127,55	3.164.862.999,94	600.174.293,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + X)	30.875.118.800,00	32.072.595.348,45	1.075.896.463,35	28.963.410.561,79	3.109.184.786,66	4.664.130.100,75	23.791.525.587,50	8.311.069.760,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XII)	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	167.113.000,00	132.908.000,00	8.000.000,00	65.195.000,00	67.713.000,00	6.915.043,37	57.918.461,29	74.989.538,71
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	1.083.896.463,35	29.028.605.561,79	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66
SUPERÁVIT (XIII)				1.000.000,00			1.000.000,00	
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	31.042.231.800,00	32.205.503.348,45	1.083.896.463,35	29.028.605.561,79	3.176.897.786,66	4.671.045.144,12	23.819.444.048,79	8.386.059.299,66
RESERVA DO RPPS	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)			(1.500.000,00)			(1.500.000,00)

⇒ **Obs.:** Ressalta-se que a partir da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a linha "Reserva do RPPS" passou a ser apresentada não mais junto às despesas, mas após a apuração do total das despesas.

2.5 No quadro Despesas Orçamentárias, na coluna "SALDO (g) = (e-f)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (f)". Do mesmo modo, na coluna "SALDO (i) = (e-h)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (h)". Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo, conforme a seguir:

- Na célula F109, insira a fórmula “=C109-E109”;
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração.
- Na célula I109, insira a fórmula “=C109-H109”;
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração.

⇒ **Obs.:** Para evitar erros de digitação, sugerimos inserir as fórmulas de subtração nas células F109 e I109 e dar dois cliques ou arrastar a cruz que aparece no canto inferior direito da célula até a última linha. Com isso os somatórios serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

F109 :    =C109-E109

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.307.558.054,54	930.890.242,16	25.372.456.040,59	2.935.102.013,95
DESPESAS CORRENTES	24.365.179.604,95	583.063.110,57	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.505.602.580,19	60.956.892,99	11.754.852.838,74	750.749.741,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.417.004,39	-45.626.519,90	485.306.884,49	1.110.119,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.373.160.020,37	567.732.737,48	10.517.090.772,12	856.069.248,25
Transferências a Municípios	3.737.315.882,16	-366.995,05	3.733.141.681,05	4.174.201,11
Demais Despesas Correntes	7.635.844.138,21	568.099.732,53	6.783.949.091,07	851.895.047,14

I109 :    =C109-H109

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)
		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	
Despesas Exceto Intra-Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.935.102.013,95	4.164.915.973,20	20.596.662.587,56	7.710.895.466,98
DESPESAS CORRENTES	1.607.929.109,60	3.783.526.808,76	18.909.688.231,68	5.455.491.373,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	856.069.248,25	1.769.207.139,46	8.796.682.378,70	2.576.477.641,67
Transferências a Municípios	4.174.201,11	591.827.247,94	3.230.877.563,32	506.438.318,84
Demais Despesas Correntes	851.895.047,14	1.177.379.891,52	5.565.804.815,38	2.070.039.322,83

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- Para a coluna SALDO (g) = (e-f)

[ED01002] - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (f)" do quadro "Despesas Orçamentárias".

- SALDO (i) = (e-h)

[ED01003] - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (h)" do quadro de "Despesas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio deve ser utilizado para o Quadro Despesas Intra-orçamentárias:

- e) Na célula F213, insira a fórmula "=C213-E213" (Municípios); Na célula F215, insira a fórmula "=C215-E215" (Estados);
- f) Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração.
- g) Na célula I213, insira a fórmula "=C213-H213" (Municípios); Na célula I215, insira a fórmula "=C215-H215" (Estados)
- h) Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração.

Caso a regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- a) Para a coluna SALDO (g) = (e-f)

[ED01005] - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (f)" do quadro "Despesas Intra-Orçamentárias".

- b) SALDO (i) = (e-h)

[ED01006] - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Até o Bimestre (h)" do quadro de "Despesas Intra-Orçamentárias".

2.6 Outro erro de subtração que pode ocorrer se refere à coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)". Caso alguma linha dessa coluna não corresponda à diferença entre a coluna "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)", o sistema apresentará erro.

⇒ Obs.: Para evitar erros de digitação, sugerimos inserir as fórmulas de subtração nas células K109 (no quadro "Despesas Orçamentárias"), K213 (no quadro "Despesas Intra-orçamentárias" Municípios) e K215 (no quadro "Despesas Intra-orçamentárias" Estados) dar dois cliques ou clicar e arrastar o canto inferior direito da célula até a última linha. Com isso os somatórios serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- a) Quadro Despesas Orçamentárias

[ED01007] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro "Despesas Orçamentárias".

b) Quadro Despesas Intra-orçamentárias

[ED01008] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro Despesas Intra-Orçamentárias.

3. A incompatibilidade entre os valores informados na linha "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Orçamentárias" e os informados na Tabela "Receitas Intra-Orçamentárias" fará com que o sistema apresente erros de CONFORMIDADE, representados pelas naturezas "EC01XXX".. O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética.

3.1 Por exemplo, na coluna "PREVISÃO INICIAL", o campo "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao total das receitas intra-orçamentárias da Tabela "Receitas Intra-Orçamentárias", que recebe o mesmo nome, "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)".

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL
Receitas Orçamentárias	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.742.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Mobiliária	0,00
Contratual	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00
Mobiliária	0,00
Contratual	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.742.000.000,00
DÉFICIT (VI)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.742.000.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	
Superávit Financeiro	
Reabertura de Créditos Adicionais	

3.2 Por sua vez, o campo "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Intra-Orçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL
Receitas Intra Orçamentárias	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.200.000,00
RECEITAS CORRENTES	127.200.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	115.000.000,00
Contribuições Sociais	115.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00
Compensações Financeiras	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00

4. Do mesmo modo, o sistema acusará erros caso haja incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" da Tabela "Despesas Orçamentárias" e os informados na Tabela "Despesas Intra-orçamentárias". O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética. Se não forem informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pelas naturezas "EC01XXX".

4.1 Por exemplo, na coluna "DOTAÇÃO INICIAL (d)", o campo "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" da Tabela "Despesas Orçamentárias" deve ser igual ao total das despesas intra-orçamentárias da Tabela "Despesas Intra-orçamentárias", que recebe o mesmo nome, "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)".

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Orçamentárias	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.614.800.000,00
DESPEAS CORRENTES	3.558.038.539,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.953.141.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.368.000,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	1.539.529.489,00
DESPEAS DE CAPITAL	1.815.040.461,00
INVESTIMENTOS	1.741.082.461,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.913.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
RESERVA DO RPPS	221.721.000,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.200.000,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)	5.742.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00
Dívida Mobiliária	0,00
Outras Dívidas	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00
Dívida Mobiliária	0,00
Outras Dívidas	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.742.000.000,00
SUPERÁVIT (XIII)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.742.000.000,00

4.2 Por sua vez, o campo "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" da Tabela "Despesas Intra-Orçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Intra Orçamentárias	
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.200.000,00
DESPEAS CORRENTES	127.200.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	12.200.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00

5. O sistema apresentará erros representados pelas naturezas “ES01XXX”, caso o **somatório** entre a conta sintética (conta-mãe) não corresponda ao somatório das contas analíticas (conta-filha). Por exemplo, no quadro “Receitas Orçamentárias” a conta “RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)” é o somatório de “RECEITAS CORRENTES” e “RECEITAS DE CAPITAL”, e “RECEITA TRIBUTÁRIA” é o somatório entre “Impostos”, “Taxas” e “Contribuição de Melhoria”.

Esses erros ocorriam mais quando as planilhas não vinham com somatório, mas, caso a fórmula da planilha seja apagada e a soma não seja informada corretamente, alguns erros podem ser observados. Para saná-los, revise cuidadosamente o preenchimento das contas sintéticas.

6. Para a União, devido às suas especificidades, no Anexo 1, Balanço Orçamentário, no Quadro Receitas Orçamentárias, os campos "AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA (VI)" e "DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA" só devem ser preenchidos na coluna “Previsão Atualizada”. Caso essa regra não seja respeitada, o sistema apresentará mensagem de erro.

Ressalta-se ainda que, para a União, a linha “RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – RPPS” foi incluída ao final do Quadro “Receitas Orçamentárias”, não fazendo parte, portanto, do “DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA”. Essa linha deverá ser preenchida apenas nas colunas “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada”.

7. Alguns campos são de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverão ser informados com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, a seguintes mensagens de erro serão apresentadas:

[EN01001] - O campo "OPERAÇÕES DE CRÉDITO", na coluna "Receita Realizada Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias", deve receber valor.

[EN01002] - O campo "DESPEAS DE CAPITAL", nas colunas "Dotação Atualizada (e)" e "Despesas Pagas Até o Bimestre (j)", do quadro "Despesas Orçamentárias", deve receber valor.

[EN01003] - O campo "RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)" deve receber valor nas colunas de "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)", "RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

[EN01004] - O campo "DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)" deve receber valor em todas as colunas a exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro "Despesas Orçamentárias".

Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção

1. No Anexo 2, Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, no Quadro “Função/Subfunção”, a coluna “%(b/total b)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b)” sobre o total dessa mesma coluna, multiplicados por 100 para formar o percentual.
2. A coluna “%(d/total d)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (d)” sobre o total dessa mesma coluna, multiplicada por 100 para formar o percentual.
3. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:
 - a) Na coluna “%(b/total b)”, na célula F20, digitar a fórmula =ARRED(E20/\$E\$215*100;2)
 - b) Clicar na célula F20 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
 - c) Na coluna “%(d/Total d)”, na célula J20, digitar a fórmula =ARRED(I20/\$I\$215*100;2)
 - d) Clicar na célula J20 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.

F20 : \times \checkmark fx =ARRED(E20/\$E\$215*100;2)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.629.308.251,19	1.660.645.497,41	1.660.645.497,41	98,66
Legislativa	132.505.000,00	57.871.379,29	57.871.379,29	3,44
Ação Legislativa	111.435.000,00	42.666.810,33	42.666.810,33	2,53
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	21.070.000,00	15.204.568,96	15.204.568,96	0,90
Judiciária	326.984,00	3.162,00	3.162,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	326.984,00	3.162,00	3.162,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00

J20 : \times \checkmark fx =(I20/\$I\$215)*100

Função/Subfunção	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.968.662.753,78	462.283.973,14	462.283.973,14	96,00
Legislativa	74.633.620,71	19.816.396,63	19.816.396,63	4,12
Ação Legislativa	68.768.189,67	17.355.122,79	17.355.122,79	3,60
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.865.431,04	2.461.273,84	2.461.273,84	0,51
Judiciária	323.822,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	323.822,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00

4. Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Coluna % (b/total b)

[EP02001] – O valor informado na coluna “% (b/total b)” não corresponde ao quociente dos campos “Até o Bimestre (b)” e seu respectivo valor total no quadro “Função/Subfunção”. Vide “Instruções e Guias de Preenchimento” do RREO, na aba “Publicações” do site do Siconfi.

b) Coluna % (d/total d)

[EP02002] – O valor informado na coluna “%(d/total d)” não corresponde ao quociente dos campos “Até o Bimestre (d)” e seu respectivo valor total no quadro “Função/Subfunção”. Vide “Instruções e Guias de Preenchimento” do RREO, na aba “Publicações” do site do Siconfi.

5. No caso das Despesas Intra – Orçamentárias, no quadro “Função/ Subfunção – Intra”, para que as colunas de % continuem trazendo como referencial a totalidade das despesas, as colunas dessa tabela serão apresentadas em “% (b/ III b)” e “% (d/ III d)”. Dessa forma, a linha “DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIAS (II) do Quadro “Função/Subfunção” representa de forma sintética o detalhamento dessa linha no Quadro “Função/Subfunção – Intra”.

6. Portanto, a coluna "%(b/III b) " deve ser informada com os valores da coluna "DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b) " do Quadro "Função/Subfunção – Intra" sobre o campo "TOTAL (III) = (I + II)" da coluna "Até o Bimestre (b)" do Quadro "Função/ Subfunção", multiplicada por 100 para formar o percentual.
7. Do mesmo modo, a coluna "%(d/III d) " deve ser informada com os valores da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (d) " do Quadro "Função/Subfunção – Intra" sobre o campo "TOTAL (III) = (I + II)" da coluna "Até o Bimestre (d)" do Quadro "Função/ Subfunção", multiplicada por 100 para formar o percentual.
8. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:
 - e) Na coluna "%(b/III b)", na célula F224, digitar a fórmula =ARRED(E224/\$E\$215*100;2)
 - f) Clicar na célula F224 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
 - g) Na coluna "%(d/III d)", na célula J224, digitar a fórmula =ARRED(I224/\$I\$215*100;2)
 - h) Clicar na célula J224 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EP02003] - O valor informado na coluna "% (b/III b)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna "Até o Bimestre (b)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

[EP02004] - [EP02004] - O valor informado na coluna "% (d/III d)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna "Até o Bimestre (d)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

9. O valor da linha "Reserva de Contingência" deve ser informado somente nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e saldos "SALDO (c) = (a - b)" e "SALDO (e) = (a - d)". As demais colunas devem ficar em branco, pois, caso contrário, o sistema apresentará erro:

[EV02002] - Os campos "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre", "Até o Bimestre (b)" e " % (b/total b)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre", "Até o Bimestre (d)" e " % (d/total d)" das DESPESAS LIQUIDADAS e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro de "Função/Subfunção".

10. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" só deverá ser preenchida no último bimestre. Nos demais bimestres, caso sejam inseridos zeros, além daqueles apresentados automaticamente pela planilha, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

[EV02001] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção" só deve receber valores no último bimestre.

11. O mesmo raciocínio deve ser usado para a tabela Despesas Intra-Orçamentárias e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

[EV02003] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" só deve receber valores no último bimestre.

12. A coluna "SALDO (c) = (a-b)" deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)". Da mesma forma, a coluna "SALDO (e) = (a-d)" deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)". Sugerimos utilizar, nos dois casos, a fórmula de subtração em toda a coluna, inclusive nas linhas que contêm o somatório automático, de forma a facilitar a conferência de eventuais erros de digitação ou de fórmula. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

- Na coluna "SALDO (c) = (a-b)", na célula G20, digitar a fórmula =C20-E20
- Clicar na célula G20 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
- Na coluna "SALDO (e) = (a-d)", na célula K20, digitar a fórmula =C20-I20
- Clicar na célula K20 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



17	Função/Subfunção	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	
18						
19						
20	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.629.308.251,19	1.660.645.497,41	1.660.645.497,41	98,66	3.968.662.753,78
21	Legislativa	132.505.000,00	57.871.379,29	57.871.379,29	3,44	74.633.620,71
22	Ação Legislativa	111.435.000,00	42.666.810,33	42.666.810,33	2,53	68.768.189,67
23	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Demais Subfunções	21.070.000,00	15.204.568,96	15.204.568,96	0,90	5.865.431,04

K20 : =C20-I20

17	Função/Subfunção	redução da Despesa				
		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
19						
20	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (t)	3.968.662.753,78	462.283.973,14	462.283.973,14	96,00	5.167.024.278,05
21	Legislativa	74.633.620,71	19.816.396,63	19.816.396,63	4,12	112.688.603,37
22	Ação Legislativa	68.768.189,67	17.355.122,79	17.355.122,79	3,60	94.079.877,21
23	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Demais Subfunções	5.865.431,04	2.461.273,84	2.461.273,84	0,51	18.608.726,16

13. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)", que deve ser informado pelo usuário a partir de seus registros. Na prática, essa coluna representa a diferença entre a coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)" e a coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)". Caso os valores entre a diferença das colunas e os registros do ente não sejam equivalentes, os procedimentos contábeis devem ser revistos. **Como dito anteriormente, o procedimento abaixo só deve ser realizado no último bimestre⁴.**

- Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)", na célula L20, digitar a fórmula =E20-I20
- Clicar na célula L20 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- Coluna Saldo (c) = (a-b)

[ED02001] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "SALDO (c) = (a-b)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (b)".

- Coluna Saldo (e) = (a-d)

[ED02002] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "SALDO (e) = (a-d)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (d)".

- Coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

[ED02003] - Os valores informados no quadro "Função/Subfunção" na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)".

⁴ A verificação realizada pelo sistema consiste na diferença entre as colunas DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b) e DESPESAS LIQUIDADAS (d), porém, conforme o item 54, os valores devem ser equivalentes aos registros de restos a pagar do ente federativo.

14. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens no quadro “Função/Subfunção – Intra”.
15. O Quadro Função/Subfunção deverá conter cada função, detalhada por subfunções, cuja combinação pode ser típica, que representa subfunções diretamente ligadas à função, e atípicas, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra e, neste caso, o valor será discriminado na linha “Demais Subfunções”. Por exemplo: as subfunções típicas da função Legislativa são Ação Legislativa, Controle Externo e Administração Geral. Caso haja valor numa outra subfunção atípica (exemplo: Controle Interno), registrar na linha “Demais Subfunções”. Esse campo também será utilizado quando o detalhamento de subfunções de uma determinada função realizada pelo ente federativo não corresponder exatamente ao detalhamento do Siconfi.

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Legislativa					
Ação Legislativa					
Controle Externo					
Administração Geral					
Demais Subfunções					

16. Antes das planilhas apresentarem os somatórios automáticos, os usuários observavam diversos erros de soma, pois as funções não apresentavam o valor do somatório de suas subfunções. No exemplo da figura acima, caso o valor da função “Legislativa” não represente a soma de “Ação Legislativa”, “Controle Externo”, “Administração Geral” e “Demais Subfunções”, a seguinte mensagem será emitida pelo sistema:

[ES02002] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "Legislativa" não corresponde ao somatório de suas contas analíticas. O campo "Legislativa" deve ser igual à soma de todas as suas subfunções. Regra válida para todas as colunas, exceto nas de percentual e de saldo, que seguem a regra especificada no anexo.

17. Ressalta-se que o somatório pode estar errado em qualquer das colunas que não se refiram a percentual ou a saldo. Portanto, é necessário realizar a conferência em todas as colunas pertinentes.
18. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens de erro de somatório de todas as contas analíticas e sintéticas do quadro “Função/Subfunção, bem como as mensagens de erro de somatório do quadro “Função/Subfunção - Intra”.
19. Se verificadas inconsistência de conformidade no preenchimento das informações, o sistema poderá apresentar erros que se referem à incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro “Função/Subfunção” e os informados na linha "DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) ” do Quadro “Função/Subfunção – Intra”. O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro. Portanto, os

somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética. Caso não sejam informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pela natureza “EC02XXX” e erros de SOMATÓRIO representados pela natureza “ES02XXX”

⇒ Obs.: A listagem de todos os erros de validações pode ser verificada no site do SICONFI www.siconfi.tesouro.gov.br na aba “Publicações”, item “Instruções e Guias de Preenchimento” – Exercício de 2018 – Regras de Validação.

20. O Anexo 02 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção tem como preenchimento obrigatório a linha "TOTAL (III) = (I + II)". Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EN02001] - O campo "TOTAL (III) = (I + II)" deve receber valor em todas as colunas a exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção", que só receberá valor no último bimestre.

21. Ressalta-se ainda que a linha "TOTAL (III) = (I + II)" não poderá ser preenchida com valores menores ou igual a zero. Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EM02001] - Os valores na linha "TOTAL (III) = (I + II)" não podem ser menores ou iguais a zero nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)", "DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre", "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)", "DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)" no quadro de "Função/Subfunção".

Anexo 3 – Demonstrativo Receita Corrente Líquida

01 No Anexo 3, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, os campos das linhas das receitas correntes com a coluna “Previsão Atualizada 2018” devem ser preenchidos com o valor total de previsão de cada receita para todo o exercício de 2018.

Exemplo: No RREO relativo ao 5º bimestre/2018, na linha do “ICMS” a coluna “TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)” informa o valor de R\$ 18.771.709.611,31, receita realizada do ICMS entre os meses de novembro/2017 a outubro/2018. A coluna “PREVISÃO ATUALIZADA 2018” informa o valor de R\$ 19.432.239.260,00, previsão atualizada da receita de ICMS para o exercício completo de 2018.

Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados
Quadro: Especificação
Rótulo: Padrão

Especificação				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.901.662.173,71	1.991.841.094,66	1.955.803.781,22	22.732.812.935,29	23.501.107.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.901.662.173,71	1.991.841.094,66	1.955.803.781,22	22.732.812.935,29	23.501.107.843,00
ICMS	1.536.960.508,81	1.656.888.921,90	1.584.940.870,99	18.771.709.511,31	19.432.238.260,00
IPVA	154.900.895,69	133.888.692,21	160.562.031,53	1.551.464.343,37	1.661.288.507,00
ITCD	22.101.076,61	29.332.071,44	22.228.652,21	268.663.421,84	226.245.497,00
IRRF	124.632.735,32	117.120.883,94	128.954.823,51	1.473.434.703,29	1.455.807.922,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.066.957,28	55.810.525,17	59.117.402,98	667.540.855,48	705.526.657,00

02 A coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)", nesse caso, deve corresponder ao somatório da receita realizada do mês de referência, "<MR>", e dos onze meses anteriores, "<MR-11>" a "<MR-1>".

Caso somente a coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" seja preenchida e as demais fiquem em branco, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

[ES03001] - O campo "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos últimos 12 meses.

03 A linha "RECEITAS CORRENTES (I)" deve registrar a soma dos ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

Caso essa regra não seja cumprida, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

[ES03002] - O valor informado no campo "RECEITAS CORRENTES (I)" não corresponde ao somatório de "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria", "Contribuições", "Receita Patrimonial", "Receita Agropecuária", "Receita Industrial", "Receita de Serviços", "Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes".

04 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos municípios:

[ES03003] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

[ES03004] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ICMS", "Cota-Parte do IPVA", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03005] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

05 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos estados:

[ES03006] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

[ES03007] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03008] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Transferências Constitucionais e Legais", "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

06 As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas ao Distrito Federal:

[ES03009] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria".

[ES03010] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 87/1996", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03011] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

07 O valores informados na linha "Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)" deve representar o resultado da diferença entre "Receitas Correntes (I)" e "Deduções (II)" para todas as colunas, caso contrário, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[ED03001] - O valor informado no campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) não corresponde ao resultado da diferença entre "RECEITAS CORRENTES (I)" e "DEDUÇÕES (II)".

08 O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II, na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" é de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverá ser informado com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EN03001] - O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)", na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" deve receber valor.

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

01. O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias conta com informações sobre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, com rubricas e quadros específicos para cada um desses planos.

02. Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados, elaborarão e publicarão o demonstrativo completo, incluindo o quadro do Plano Previdenciário e o quadro do Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá ser utilizado apenas o quadro do plano previdenciário.

03. No demonstrativo para estados, DF e municípios, houve alteração na nomenclatura e na posição da linha "Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS", além da exclusão desse item do cálculo da receita previdenciária. A "Receita de Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS" não deverá compor o total das receitas previdenciárias do exercício tendo em vista o disposto na Portaria MPS 746 de 27 de dezembro de 2011, que determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos. A alteração ocorrerá somente no cálculo da receita total e a linha com essa informação continuará sendo apresentada.

⇒ OBS.: Para maiores esclarecimentos e detalhamento das colunas e linhas do Demonstrativo, consulte o Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª Edição.

04. Os municípios com menos de cinquenta mil habitantes que, conforme artigo 63 inciso II, optarem por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias as colunas "Até o Bimestre/ 2018" e "Até o Bimestre/ 2017" como "Até o Semestre/ 2018" e "Até o Semestre/ 2017".

05. Alteração no demonstrativo do RPPS da União, excluindo, desse demonstrativo, as receitas e despesas com inativos militares das forças armadas. Essas informações serão apresentadas em nova tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Associadas às Pensões Militares e aos Inativos das Forças Armadas – União.

06. No Anexo 4, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, nos Quadros “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Previdenciário” e “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Financeiro”, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018” e “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017” só devem receber valor no último bimestre, ou seja, esses campos devem ficar em branco nos 5 primeiros bimestres.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DE SPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DE SPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2018	DE SPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas	84.311.058,88	74.604.461,66	75.056.439,82	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (V)	83.459.419,17	74.577.130,91	74.549.062,05		
Despesas Correntes	851.639,71	27.330,75	506.377,77		
Despesas de Capital	4.592.772.344,39	4.938.833.439,04	4.592.576.024,98	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.525.510.655,88	3.809.794.446,41	3.525.489.597,90	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.894.003.844,16	3.156.280.760,84	2.893.990.784,34		
Aposentadorias	631.504.903,79	653.513.685,57	631.496.705,63		
Penções	2.107,93		2.107,93		
Outros Benefícios Previdenciários	1.065.494.780,01	1.127.392.755,60	1.065.400.132,07	0,00	0,00
Benefícios - Militar	897.154.967,21	957.665.225,87	897.122.149,51		
Reformas	168.338.912,80	168.727.529,73	168.277.992,56		
Penções	2.107,93		2.107,93		
Outros Benefícios Previdenciários	1.766.908,50	1.646.237,03	1.686.295,01	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.458,40	69.243,55	18.458,40		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.748.450,10	1.576.935,48	1.667.835,61		
Demais Despesas Previdenciárias	4.677.083.403,27	5.013.437.900,70	4.667.631.464,80	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	-3.020.062.945,89	-3.134.538.325,49	-3.010.611.007,42		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)					

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2017	Em 2016
	DE SPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DE SPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2017	DE SPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2016		
Despesas	84.311.058,88	74.604.461,66	75.056.439,82	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	83.459.419,17	74.577.130,91	74.549.062,05		
Despesas Correntes	851.639,71	27.330,75	506.377,77		
Despesas de Capital	4.592.772.344,39	4.938.833.439,04	4.592.576.024,98	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	3.525.510.655,88	3.809.794.446,41	3.525.489.597,90	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.894.003.844,16	3.156.280.760,84	2.893.990.784,34		
Aposentadorias	631.504.903,79	653.513.685,57	631.496.705,63		
Penções	2.107,93		2.107,93		
Outros Benefícios Previdenciários	1.065.494.780,01	1.127.392.755,60	1.065.400.132,07	0,00	0,00
Benefícios - Militar	897.154.967,21	957.665.225,87	897.122.149,51		
Reformas	168.338.912,80	168.727.529,73	168.277.992,56		
Penções	2.107,93		2.107,93		
Outros Benefícios Previdenciários	1.766.908,50	1.646.237,03	1.686.295,01	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.458,40	69.243,55	18.458,40		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.748.450,10	1.576.935,48	1.667.835,61		
Demais Despesas Previdenciárias	4.677.083.403,27	5.013.437.900,70	4.667.631.464,80	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-3.020.062.945,89	-3.134.538.325,49	-3.010.611.007,42		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)					

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EVO4004] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[EVO4005] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro".

07. No último bimestre, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017” e “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2016” não deverão receber valor na linha "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)" do Quadro “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Previdenciário” e “RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)” do Quadro “Despesas Previdenciárias – RPPS – Plano Financeiro”, ou seja, esses campos devem ficar em branco.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS						
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário						
Rótulo: Padrão						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017	
Despesas						
ADMINISTRAÇÃO (V)	84.311.058,88	74.604.461,66	75.055.439,82	450.005,29	541.581,35	
Despesas Correntes	83.459.419,17	74.577.130,91	74.549.062,05	1.936,20	345.261,94	
Despesas de Capital	851.639,71	27.330,75	506.377,77	448.069,09	196.319,41	
PREVIDÊNCIA (VI)	4.592.772.344,39	4.938.833.439,04	4.592.576.024,98	448.069,09	196.319,41	
Benefícios - Civil	3.525.510.655,88	3.809.794.446,41	3.525.489.597,90	311.177,72	21.057,98	
Aposentadorias	2.894.003.644,16	3.156.280.760,84	2.893.990.784,34	285.695,21	12.859,82	
Pensões	631.504.903,79	653.513.685,57	631.496.705,63	25.482,51	8.198,16	
Outros Benefícios Previdenciários	2.107,93		2.107,93	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	1.065.494.780,01	1.127.392.755,60	1.065.400.132,07	91.018,84	94.647,94	
Reformas	897.154.967,21	957.665.225,87	897.122.149,51	72.042,17	32.817,70	
Pensões	168.339.812,80	169.727.529,73	168.277.982,56	18.976,67	61.830,24	
Outros Benefícios Previdenciários	1.766.908,50	1.646.237,03	1.686.295,01	45.872,53	80.613,49	
Outras Despesas Previdenciárias	18.458,40	69.243,55	18.458,40	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.748.450,10	1.576.993,48	1.667.836,61	45.872,53	80.613,49	
Demais Despesas Previdenciárias	4.677.083.403,27	5.013.437.900,70	4.667.631.464,80	898.074,38	737.900,76	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	-3.020.062.946,89	-3.134.538.325,49	-3.010.611.007,42			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)						

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS						
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro						
Rótulo: Padrão						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016	
Despesas						
ADMINISTRAÇÃO (XI)	84.311.058,88	74.604.461,66	75.055.439,82	0,00	0,00	
Despesas Correntes	83.459.419,17	74.577.130,91	74.549.062,05	1.936,20	345.261,94	
Despesas de Capital	851.639,71	27.330,75	506.377,77	448.069,09	196.319,41	
PREVIDÊNCIA (XII)	4.592.772.344,39	4.938.833.439,04	4.592.576.024,98	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	3.525.510.655,88	3.809.794.446,41	3.525.489.597,90	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.894.003.644,16	3.156.280.760,84	2.893.990.784,34	285.695,21	12.859,82	
Pensões	631.504.903,79	653.513.685,57	631.496.705,63	25.482,51	8.198,16	
Outros Benefícios Previdenciários	2.107,93		2.107,93	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	1.065.494.780,01	1.127.392.755,60	1.065.400.132,07	0,00	0,00	
Reformas	897.154.967,21	957.665.225,87	897.122.149,51	72.042,17	32.817,70	
Pensões	168.339.812,80	169.727.529,73	168.277.982,56	18.976,67	61.830,24	
Outros Benefícios Previdenciários	1.766.908,50	1.646.237,03	1.686.295,01	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	18.458,40	69.243,55	18.458,40	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.748.450,10	1.576.993,48	1.667.836,61	45.872,53	80.613,49	
Demais Despesas Previdenciárias	4.677.083.403,27	5.013.437.900,70	4.667.631.464,80	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-3.020.062.946,89	-3.134.538.325,49	-3.010.611.007,42			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)						

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EV04001] - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[EV04002] - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro".

08. As regras acima também se aplicam à União, no que couber.

09. O sistema acusará erro de validação de natureza "ED04XXX" quando ocorrerem erros de subtração entre dois campos que compõem o resultado de um terceiro. É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

10. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro do Plano Previdenciário. Ressalta-se que mensagens equivalentes serão apresentadas para o Plano Financeiro, caso os erros não sejam solucionados:

[ED04001] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em 2018" não corresponde à diferença entre os valores

informados nas colunas "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ED04002] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Em 2017" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2017" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2017" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ED04003] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DOTAÇÃO INICIAL" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "PREVISÃO INICIAL" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DOTAÇÃO INICIAL" do quadro "Despesas".

[ED04004] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA" do quadro "Despesas".

[ED04005] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2018" do quadro "Despesas".

[ED04006] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2017" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2017" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre / 2017" do quadro "Despesas".

[ED04007] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS

PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2018 " do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2018 " do quadro "Despesas".

[ED04008] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2017" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre / 2017" do quadro "Receitas" e "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre / 2017" do quadro "Despesas".

11. Se verificada alguma inconsistência na soma dos valores nos quadros "Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário", "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário", "Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro" e "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro", serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas). É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
12. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro Plano Previdenciário. Ressalta-se que o mesmo raciocínio será apresentado para o Plano Financeiro, caso os erros não sejam solucionados:

[ES04001] - O campo "ADMINISTRAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04002] - O campo "PREVIDÊNCIA (VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios - Civil", "Benefícios - Militar" e "Outras Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04003] - O campo "Benefícios - Civil" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04004] - O campo "Benefícios - Militar" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Reformas", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04005] - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Previdenciária do

RPPS para o RGPS" e "Demais Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04006] - O campo "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "ADMINISTRAÇÃO (V)" e "PREVIDÊNCIA (VI)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04007] - O campo "ADMINISTRAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04008] - O campo "PREVIDÊNCIA (VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios - Civil", "Benefícios - Militar" e "Outras Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04009] - O campo "Benefícios - Civil" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04010] - O campo "Benefícios - Militar" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Reformas", "Pensões" e "Outros Benefícios Previdenciários" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04011] - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS" e "Demais Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

[ES04012] - O campo "TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "ADMINISTRAÇÃO (V)" e "PREVIDÊNCIA (VI)" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário".

13. Ressalta-se que as mensagens referentes a erros de subtração e somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas) também serão exibidas se verificada alguma incorreção no preenchimento dos quadros do Anexo 4.1 RPPS, 4.2 Militares e 4.3 RGPS controlados e administrados pela União. É necessário identificar os parâmetros que referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

01. A 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, trouxe a reformulação completa do modelo do demonstrativo e das orientações para sua elaboração. Com essa alteração, o resultado primário e o resultado nominal serão apresentados no mesmo demonstrativo, denominado Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.
02. Com a unificação dos demonstrativos dos resultados primário e nominal na mesma tabela, essa 8ª edição não conterá o Anexo 5 da Parte III –Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.
03. Como esse demonstrativo tem o objetivo de verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e, tendo em vista que essa edição foi publicada após o envio do projeto da LDO com as metas para o exercício de 2018, os entes poderão, facultativamente, verificar o cumprimento das metas de 2018 com base na metodologia disposta na 7ª edição do MDF para os resultados nominal e primário (Anexos 5 e 6 da citada edição). Para isso, foi disponibilizado um Quadro Opcional para Verificação do Cumprimento das Metas Fiscais de Resultados Primário e Nominal, o qual encontra-se como tabela abaixo do modelo disponibilizado para a 8ª edição do MDF.
04. Os estados da federação terão em seu modelo de demonstrativo um quadro referente à apuração do cumprimento do limite para as despesas primárias correntes, conforme disposto no Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017.
05. A inclusão do referido quadro se faz necessária tendo em vista que, de acordo com as orientações para a elaboração do Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal contidas na 8ª edição do MDF, válida para o exercício de 2018, as receitas e as despesas intraorçamentárias não deverão mais ser incluídas no cálculo das receitas e das despesas primárias respectivamente. Em razão dessa disposição, que altera as orientações contidas nos MDFs até o exercício de 2017, o objetivo do teto dos gastos ficaria prejudicado ao se comparar as despesas correntes primárias nos demonstrativos elaborados em 2015 e em 2016, que apurava as despesas primárias incluindo as despesas intraorçamentárias, com as despesas primárias apuradas em 2018, que não deverá considerar as despesas intraorçamentárias no cômputo.
06. Os campos de resultados primário e nominal poderão apresentar valores positivos ou negativos. A priori, a apresentação desse resultado havia mantido a mesma lógica, vigente até então e utilizada pelo Banco Central, para a apuração da necessidade de financiamento do setor público, que apresenta com sinal positivo o resultado nominal deficitário e, com sinal negativo, o resultado nominal superavitário. Entretanto, uma alteração foi efetuada no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, os

resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, serão considerados superávit e o sinal negativo será considerado déficit.

07. Para maiores esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo do demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª edição, disponível no endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br> > RESPONSABILIDADE FISCAL > Contabilidade Pública > Manuais de Contabilidade Pública > MDF.
08. Os municípios com menos de cinquenta mil habitantes que, conforme artigo 63 incisos II, optaram por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal a coluna “Até o Bimestre/ 2018” como “Até o Semestre/ 2018”.
09. Se verificada alguma inconsistência na soma dos valores nos quadros “RECEITAS PRIMÁRIAS” e “DESPESAS PRIMÁRIAS” do anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas), identificadas pela natureza de erro de validação “ES06XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
10. Na Tabela “Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias”, o valor da linha “Reserva de Contingência (XXII) ” deve ser informado somente na coluna Dotação Atualizada. As demais colunas devem permanecer em branco. Caso essa regra não seja respeitada, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:
- [EV06001]** - Os campos referentes à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)" nas colunas "Despesas Empenhadas", "Despesas Liquidadas", "Despesas Pagas (a)", "Restos a Pagar Processados Pagos (b)", "Restos a Pagar Não Processados Liquidados" e "Restos a Pagar Não Processados Pagos (c)" não devem ser preenchidos no quadro "Despesas Primárias".
11. O campo “RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]” deve corresponder à diferença entre a RECEITA PRIMÁRIA TOTAL realizada até o bimestre do exercício de referência e o resultado da soma da DESPESA PRIMÁRIA TOTAL paga, dos restos a pagar processados pagos e dos restos a pagar não processados pagos.

Caso essa regra não seja cumprida o sistema apresentara o seguinte erro de validação:

[ED06003] - O valor informado no campo "RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]", no quadro "Resultado Primário - Acima da Linha", não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)" (coluna "RECEITAS REALIZADAS (a)" do quadro de "Receitas Primárias") e "DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)" (soma das colunas "DESPESAS PAGAS (a)",

"RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)" e "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)" do quadro "Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias").

12. No quadro "CÁLCULO ABAIXO DA LINHA – Dívida Consolidada Líquida":

12.1 A linha "DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)" deve ser preenchida com valor igual ou maior que zero.

12.2 A linha "DEDUÇÕES (XXIX)" deve ser preenchida com valor igual ou maior que zero e deve corresponder ao somatório da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, caso contrário, o sistema apresentara a seguinte mensagem de erro:

[ES06027] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (XXIX)" não corresponde ao somatório de "Disponibilidade de Caixa" e "Demais Haveres Financeiras" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida".

12.3 A linha "Disponibilidade de Caixa" registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Essa linha não deverá apresentar saldo negativo. Portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

No exemplo abaixo, o resultado foi positivo, então o campo "DISPONIBILIDADE DE CAIXA" corresponde ao resultado da operação:

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.489.998.259,76	22.163.042.068,78
DEDUÇÕES (XXIX)	12.201.795.752,98	12.958.035.785,98
Disponibilidade de Caixa	9.061.164.094,93	9.764.042.606,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.217.913.889,64	9.793.410.123,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	156.749.794,71	29.367.516,78
Demais Haveres Financeiros	3.140.631.658,05	3.193.993.179,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.288.202.506,78	9.205.006.282,80

Caso o resultado de "DISPONIBILIDADE DE CAIXA" seja negativo, ele deve ser informado com zero, conforme abaixo:

Grupo: Tabela 6.2 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Estados		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.489.998.259,76	22.163.042.068,78
DEDUÇÕES (XXIX)	3.140.631.658,05	3.193.993.179,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.217.913.889,64	8.793.410.123,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.956.749.794,71	9.929.367.516,78
Demais Haveres Financeiros	3.140.631.658,05	3.193.993.179,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	19.349.366.601,71	18.969.048.889,76

Caso essa regra não seja respeitada, a mensagem de erro emitida pelo sistema será a seguinte:

[EW06001] - Se o saldo apurado no quadro "Cálculo Abaixo da Linha – Dívida Consolidada Líquida" para a linha "Disponibilidade de Caixa" for negativo, ou seja, se o total da "Disponibilidade de Caixa Bruta" for menor que o " (-) Restos a Pagar Processados (XXX)", deve-se informar valor "0" (zero) para o campo "Disponibilidade de Caixa". Caso o saldo apurado seja positivo, deverá respeitar a lógica da equação.

12.40 valor de "Restos a Pagar Processados" **não** deve ser informado com o sinal de menos. O sinal "(-)" presente na tabela serve somente para indicar que ele está sendo subtraído na operação.

Importante: Ressalta-se que o valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 –Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

12.5A linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) " registra os valores do exercício anterior e até o bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha XXVIII) e as Deduções (valor da linha XXIX). Caso essa regra não seja cumprida, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

[ED06020] - O valor informado no campo "Dívida Consolidada Líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)" não corresponde ao resultado da diferença entre "Dívida Consolidada (XXVIII)" e "DEDUÇÕES (XXIX)" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida".

Importante: Ressalta-se que o valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 –Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

12.6 Esclarecemos que o quadro "Cálculo Abaixo da Linha – Dívida Consolidada Líquida" - Anexo 06 do RREO reflete as mesmas informações contidas em quadro equivalente no Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF, a exceção da metodologia de preenchimento da linha "INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA". (Verificar, se necessário, regra de preenchimento para este demonstrativo na guia de "Regras Gerais e Instruções de Preenchimento RGF – 2018).

13. No quadro "Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias", a coluna "Restos a Pagar Não Processados" registra a liquidação (restos a pagar não processados liquidados) e o pagamento (restos a pagar não processados pagos) de restos a

pagar não processados no exercício de referência, independentemente do período em que ocorreu a inscrição em restos a pagar, ou seja, demonstra a execução da despesa durante o exercício.

14. No quadro “DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES”, **disponível para preenchimento apenas para os Estados**, a coluna “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” só deve ser preenchida no último bimestre. Nos 5 primeiros bimestres ela deve permanecer em branco, deixando-se somente os somatórios automáticos. Não preencher com zeros, caso contrário o sistema apresentará erro:

[EV06006] No quadro “DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES” as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Até o Bimestre/ 2017” e “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Até o Bimestre/ 2018” só devem receber valor no último bimestre.

15. Para maiores esclarecimentos sobre o Demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª edição disponível em www.tesouro.fazenda.gov.br >Responsabilidade Fiscal > Contabilidade Pública> Manuais de Contabilidade Pública > Manual de Demonstrativos Fiscais (8ª edição).

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

01. As informações sobre a execução dos restos a pagar serão apresentadas para cada poder ou órgão disposto no artigo 20 da LRF, discriminadas em exceto intra-orçamentários e em intra-orçamentários. Tal detalhamento foi necessário em virtude da elaboração do demonstrativo por meio da Matriz de Saldos Contábeis no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
02. Ressalta-se que foi incluída a linha “DEFENSORIA PÚBLICA” nos Demonstrativos referentes aos Estados e Distrito Federal.
03. Se verificada alguma inconsistência na soma dos valores nas linhas e colunas nos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão - Intra” do anexo 07 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Por Poder e Órgão, serão exibidas mensagens de erros de somatório identificadas pela natureza de erro de validação “ES07XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
04. Do mesmo modo, os sistema apresentará erros de validação de natureza “ED07XXX” quando o resultado da subtração das colunas de “Saldo e = (a + b) - (c + d)” e “Saldo k = (f + g) - (i + j)”, dos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão-Intra” forem incorretos. Dessa forma, é necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

01. O Anexo 09 só está disponível para preenchimento no último bimestre do exercício.
02. Todas as mensagens de erro do Anexo 9 se referem a erros de subtração. Confira o resultado entre os campos mencionados.
03. Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[ED09001] - O valor informado na coluna "SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)" não corresponde ao resultado da diferença entre "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas".

[ED09002] - O valor informado na coluna "SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)" e "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas".

[ED09003] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(a - d)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" no quadro "Receitas" e o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)", no quadro "Despesas".

[ED09004] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(b - e)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" da coluna "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas" e o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas".

[ED09005] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(c - f)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" da coluna "SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)" no quadro "Receitas" e o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)" no quadro "Despesas".

[ED09006] - Os valores informados na coluna "DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas (e)" e "Despesas Liquidadas" no quadro "Despesas".

[ED09007] - Os valores informados no campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "DESPEAS DE CAPITAL", "(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte" e "(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras" no quadro "Despesas".

Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

01. O Anexo 10 só está disponível para preenchimento no último bimestre.
02. Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.
03. No Anexo 10, Tabela 10– Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, para preenchimento da informação “Saldo Financeiro do Exercício (d) = (“d” exercício anterior) + (c) ” na primeira linha, a qual se refere ao primeiro ano da tabela, o item (“d” exercício anterior) deve corresponder aos valores registrados nos controles do ente.
04. De forma a atender os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados, o Siconfi apresentará uma tabela para o “Plano Previdenciário” e outro para o “Plano Financeiro”. Caso o ente não tenha optado pela segregação de massas, deverá ser utilizado apenas a tabela com o nome “Plano Previdenciário”.

Anexo 11 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

01. O Anexo 11 só está disponível para preenchimento no último bimestre.
02. Todas as mensagens de erro do Anexo 11 se referem, na maioria, a erros de subtração “ED” e erros de soma “ES”. Serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
03. Ressalta-se que a linha “Regime Geral da Previdência Social” no quadro “Despesas” não deve receber valor pois, refere-se à informação exclusiva da União. Caso haja o preenchimento, o sistema acusara a seguinte mensagem de erro:

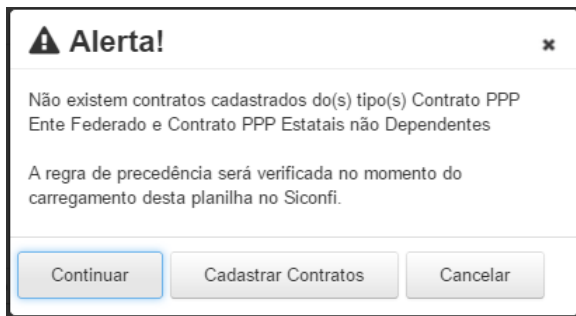
[EV11001] - O campo "Regime Geral da Previdência Social" do quadro "Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Despesas" não deve ser preenchido.

Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

01. No Anexo 13, Tabela 13.0 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, no quadro “Total das Despesas de PPP”, o valor a ser informado em “TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)” deve ser o somatório de

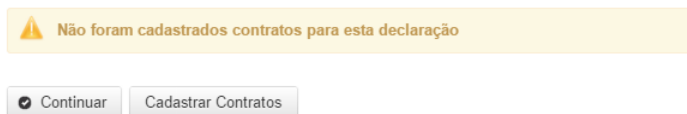
“Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)” e “PPP A CONTRATAR (II)” do Ente Federado nas colunas correspondentes.

02. Para o correto preenchimento do ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - PPP, o usuário deverá, antes de gerar a planilha ou elaborar a declaração, clicar no botão “Cadastrar Contratos” da caixa de Alerta que surgirá na tela. O usuário deverá cadastrar os contratos de PPP que deverão constar no Anexo 13.
- a) Caso o usuário gere planilha do RREO, aparecerá a mensagem abaixo. Cabe ressaltar, entretanto, que se já houver contratos de PPP cadastrados, esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.



- b) Caso o usuário opte por elaborar a declaração do RREO diretamente na tela do Siconfi, clicando no botão “Preencher Declaração”, aparecerá a mensagem abaixo. Se já houver contratos de PPP cadastrados, cabe ressaltar que esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.

Nova Declaração



Obs.: Caso não tenha cadastrado nenhum contrato de PPP, ou queira alterar os contratos já incluídos, basta ir na área restrita do Siconfi, no menu do sistema, Gestão, Gerir Contratos de PPP (RREO). Depois de cadastrado ou alterado, deverá gerar a planilha (caso for utilizá-la) ou ir direto em Elaborar declaração.

03. Todas as mensagens de erro do Anexo 13 se referem, na maioria, a erros de subtração “ED” e erros de soma “ES”. Serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do RREO

01. O Anexo 14, Tabela 14.0 – Demonstrativo Simplificado do RREO apresenta um resumo das informações que constam nos anexos que integram o RREO. Dessa forma, os valores informados nessa tabela devem ser os mesmos valores informados nas respectivas células dos anexos a que se referem.

ERROS DE VALIDAÇÃO VERIFICADOS EM TODOS OS ANEXOS

01. As mensagens de erro apresentadas pelo sistema com o código iniciando com “EC15XXX” significa que se referem a mais de um anexo e serão verificadas somente nos casos de envio de instância XBRL, não ocorrendo nos casos de envio por planilha ou de preenchimento do formulário web.
02. A mensagem abaixo indica que foi informado um valor diferente de “2” para o atributo “decimals”.

[EC15001] - O valor contido no atributo @decimals não deve ser diferente de 02 (dois).

O exemplo abaixo mostra o padrão que os fatos da instância XBRL devem seguir.

```
<siconfi-cor:P1.0.0.0.0.0.00.00 contextRef="C1" decimals="2" unitRef="BRL">55402421.80</siconfi-cor:P1.0.0.0.0.0.00.00>
```

03. A mensagem abaixo indica que o esquema do entry point não foi informado corretamente.

[EC15002] - O valor contido no atributo @href não corresponde ao Schema do entry point.

O exemplo abaixo mostra um esquema de entry point corretamente informado na instância XBRL.

```
<link:schemaRef xlink:href="SICONFI/rep/dca/ep_dcamunicipios/siconfi-dcamunicipios_2014-12-31.xsd" xlink:type="simple"/>
```